



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Administração dos Trabalhadores

LEI Nº 1154/92  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 1992.



30 12 92

16:00

Karla

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de "Utilidade Pública Municipal o Centro Comunitário do Bairro Cruzeiro Celeste", com sede à Rua Portugal, nº 41, João Monlevade - MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 04 DE DEZEMBRO DE 1992.

  
LEONARDO DINIZ DIAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos quatro dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e dois.

  
ILCA MOREIRA MORAIS  
Assessora de Governo